

JUNTE-SE

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 307/2020</b>
<b>147</b>	

**TEOR**

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

"Artigo - Será prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 a destinação de recursos para capacitação de policiais militares, policiais civis e outros profissionais de equipe multidisciplinar (preferencialmente do sexo feminino) envolvidos no atendimento de ocorrências de violência doméstica; aquisição de viaturas, equipamentos e programas (software), bem como de melhorias na infraestrutura de unidades policiais para melhor atendimento das mulheres vítimas inseridas no Programa Estadual Maria da Penha.

**JUSTIFICATIVA**

Com a aprovação da Lei Estadual nº 17.260 de 2020, de autoria do Deputado Tenente Nascimento, que dispõe sobre a criação do programa "Patrulha Maria da Penha", que visa ao monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo, necessário se faz a capacitação de policiais militares, civis e assistentes sociais (preferencialmente policiais e assistentes sociais do sexo feminino) envolvidos no programa.

Tal medida é essencial para que a equipe envolvida saiba exatamente o procedimento ideal no chamado inicial, tratamento e acolhimento a ser desenvolvido com as vítimas de violência doméstica.

A capacitação é importante para que os policiais saibam agir nas diferentes situações, com as instruções, por exemplo, na parte de abordagem e uso racional da força para situações onde isso é necessário, pois poderá ocorrer do agente se deparar com casos de descumprimento de medida protetiva.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) TENENTE NASCIMENTO - PSL

Código: 498 25/05/2020 15:04:04